



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



INDICAÇÃO

AO PREFEITO MUNICIPAL -
Indica ao Chefe do Poder
Executivo, Projeto de Lei para
concessão de abono salarial
para profissionais da educação
básica com base no Fundo de
M a n u t e n ç ã o e
Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação –
FUNDEB, na forma que
especifica.

SENHORES VEREADORES,

INDICAMOS, na forma regimental, ao Senhor CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO, Chefe do Executivo, para que sejam tomadas providências, com a maior brevidade possível, Projeto de Lei para concessão abono salarial para profissionais da educação básica com base no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma que especifica.

A implementação do abono salarial para os servidores da educação, com base nos recursos do Fundeb, representa uma medida estratégica para valorização da categoria e fortalecimento da qualidade do ensino público. O abono não apenas reconhece o esforço diário dos profissionais que atuam na formação de crianças e jovens, mas também contribui para reduzir desigualdades salariais e aumentar a motivação no ambiente escolar.

Um exemplo concreto dessa iniciativa é a Lei Municipal nº 2.882, de 16 de janeiro de 2025, da cidade de Tauá, no Ceará, que dispõe sobre a concessão de abono salarial aos profissionais da educação básica da rede municipal, utilizando os recursos do FUNDEB para assegurar que pelo menos 70% sejam destinados à remuneração desses trabalhadores.

Além disso, o abono salarial tem efeito multiplicador na economia local e no



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



desenvolvimento social. Servidores mais valorizados tendem a permanecer na carreira, reduzindo a rotatividade e assegurando maior estabilidade pedagógica. O benefício também fortalece o compromisso dos profissionais com a melhoria dos indicadores educacionais, já que a valorização financeira se soma ao reconhecimento institucional.

O dinheiro do Fundeb corresponde a uma sobra dos valores repassados ao município para a manutenção e desenvolvimento da educação básica, ou seja, trata-se de recursos que já foram destinados pela União, estados e municípios e, após o cumprimento das despesas obrigatórias, permanecem disponíveis no fundo. Dessa forma, o Fundeb não cria novos impostos, mas organiza e reaplica parte dos recursos já arrecadados, assegurando maior equidade e eficiência no financiamento da educação pública.

Desta forma, indico Projeto de Lei para concessão de abono salarial para profissionais da educação básica com base no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o avanço coletivo de toda comunidade escolar.

Anderson Godoi

Vereador

Gabinete do Vereador Anderson Aparecido de Godoi

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003700310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Anderson Godoi** em **17/11/2025 11:55**

Checksum: **12A632E1F59BA0C1598E5CEDD1A760508806CE2932014CFD5668F44E4AD9D97D**